

Instrução n.º 204/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP

Brasília-DF, 23 de maio de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, em especial o inciso IV, e, ainda, considerando o exposto pela área técnica da Diretoria Financeira (Doc. SEI/GDF 85994722 e 86299359), com fulcro no Parecer SEI-GDF n.º 277/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF 86977453), RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao CHEFE do DEPARTAMENTO FINANCEIRO - DEFI, da Diretoria Financeira, nas eventuais ausências ou impedimentos do Diretor-Presidente desta Companhia, competência para assinar as Ordens Bancárias conjuntamente com o Diretor Financeiro ou Administrativo, relativas a:

- I - Pagamentos de custas judiciais, depósitos e execuções (trabalhistas e cíveis);
- II - Pagamentos impostos, encargos e contribuições aos credores;
- III - Pagamentos de valores rejeitados ou devolvidos através de Crédito de Débito Automático - CDA;
- IV - Pagamento relativos à Folha de pagamento, respectivos encargos e pagamentos judiciais da Folha;
- V - Pagamentos de pensão alimentícia e rescisões; e,
- VI - Pagamentos relativos à CREA, CAU, IPTU, IPVA, DARF's e boletos diversos.

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução passa a vigorar a partir da data de assinatura.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/05/2022, às 12:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **87049400** código CRC= **86AB3F66**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF